



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

Publicado 24/06/24

PORTARIA Nº 034 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Retirado em

Luiz Augusto Serra
Assessor Administrativo
Instituto nº 8.972-1

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria voluntária por idade ao servidor que especifica".

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, fundamentada no art. 50-B, §1º, I e §2, I da Lei Municipal 2.603/2022, c/c art. 40, §1º, III e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/19, com proventos integrais e reajuste pela paridade, a **MARLENE MUNIZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 584.181.486-91, matrícula nº 675, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 04.02.1997.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024.

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021